

**DECRETO Nº 4.154 / 2017.**

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Sebastião da Penha Conceição**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo APO-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10 de Julho de 2006 a 06 de Julho de 2016, que será gozada de 20 de Fevereiro de 2017 a 18 de Agosto de 2017.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 16 de Fevereiro de 2017.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal